



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Bel. Júlio Ramos Luz

ATENDEMOS TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA



JUCESC AARC nº 162

1

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001 / 2012.

O Município de **CATANDUVAS**, com sede na Rua Felipe Schmidt, Nº 1.435, Centro, CEP 89.670 000, Centro, cidade de Catanduvas, SC, inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.414 / 0001 45, **Telefone (49) 3525 1144**, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através dos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. JÚLIO RAMOS LUZ, AARC/162 e EDILSON MARCOS DA SILVA, AARC 273**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2.012.

HORÁRIO: 09 horas.

LOCAL: Auditório da Câmara de Vereadores, Rua Severiano Guerreiro, 106 01, Centro, Catanduvas, SC.

01 DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa,

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

Blumenau e região (47) 8812 4477 Curitibanos e região (49) 8856 5537 Florianópolis e região (48) 8852 0474

Matriz: Rua Ac. Nilo Marchi, nº. 164, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 000

julioramos@softhouse.com.br

WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Bel. Júlio Ramos Luz

ATENDEMOS TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA



JUCESC AARC nº 162

2

1.1 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.2 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. **“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”.** (Decreto-Lei 4.657/42, LICCB).

1.3 Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.4 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02 DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

LOTE 01: 01 MICROONIBUS, RENAULT / MASTER, BUS 16 DCI, ano 2007, modelo 2008, diesel, capacidade para 16 passageiros, 114CV, cor branca, placas MEU 6047, Renavam 948592680, funcionando. LANCE INICIAL R\$ 32.000,00.

LOTE 02: 01 MICROONIBUS, RENAULT / MASTER, BUS 16 DCI, ano / modelo 2008, diesel, capacidade para 16 passageiros, 114CV, cor branca, placas MFF 2573, Renavam 959675701, funcionando. LANCE INICIAL R\$ 33.500,00.

LOTE 03: 01 CAMINHÃO BASCULANTE / VW 14.210, ano / modelo 1990, diesel, capacidade 23,00T / 210CV, cor branca, placas LZN 9365, Renavam 552629413, parado. LANCE INICIAL R\$ R\$ 12.500,00.

2.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. Despesas com multas, taxas, impostos, transferências, empacamento, fretes, consertos ou reparos, serão pagos pelo(a) ARREMATANTE.

Blumenau e região (47) 8812 4477 Curitiba e região (49) 8856 5537 Florianópolis e região (48) 8852 0474

Matriz: Rua Ac. Nilo Marchi, nº. 164, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 000

julioramos@softhouse.com.br

WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Bel. Júlio Ramos Luz



JUCESC AARC nº 162

ATENDEMOS TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA

3

2.2 Não cabe ao Comitente, nem ao(s) Leiloeiro(a)(s) e/ou seu preposto(s) qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como falta ou não de peças, componentes, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, antes, durante ou após a arrematação.

3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. Código registro do Edital 2012.30.01.19670128.1220158788999632LRJ.

3.2 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial.

3.2 O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação aos Leiloeiros, aos seus colaboradores ou aos seus prepostos nomeados e credenciados, que recolherão os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (seis por cento) sobre o valor do maior lance e separadamente.

3.3 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.3.1 **O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltarão imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).**

4 DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 O licitante comprador no momento do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvido ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinentemente, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

Blumenau e região (47) 8812 4477 Curitiba e região (49) 8856 5537 Florianópolis e região (48) 8852 0474

Matriz: Rua Ac. Nilo Marchi, nº. 164, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 000

julioramos@softhouse.com.br

WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Bel. Júlio Ramos Luz

ATENDEMOS TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA



JUCESC AARC nº 162

4

4.2 O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz, ou para seus colaboradores, ou seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. (No caso dos cheques, os bens só serão entregues após sua devida compensação). As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

4.3 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a **Prefeitura** entregará toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

5 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

5.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

5.2 **Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

5.3 O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5.4 Em nenhuma hipótese a comissão do Leiloeiro será devolvida.

6 DO PAGAMENTO:

6.1 **Após o Lance verbal dado em voz alta ser declarado vencedor pelo Leiloeiro, o vencedor pagará ao Leiloeiro o valor do ARREIMATE e a Comissão do Leiloeiro, entregando também algum documento de Identidade com foto e assinará a Ficha de Arrematação.**

6.2 O lance vencedor deverá ser pago pelo (a) ARREMATANTE/ COMPRADOR (a) (s) **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO**, através de dinheiro ou cheques. Os cheques deverão estar assinados. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

Blumenau e região (47) 8812 4477 Curitiba e região (49) 8856 5537 Florianópolis e região (48) 8852 0474

Matriz: Rua Ac. Nilo Marchi, nº. 164, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 000

julioramos@softhouse.com.br

WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Bel. Júlio Ramos Luz

ATENDEMOS TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA



JUCESC AARC nº 162

5

6.3 LANCES ANTECIPADOS PODERÃO SER FEITOS ATRAVÉS DE NOSSO FORMULÁRIO OBTIDO NO SITE, DESDE QUE VENHA TOTALMENTE PREENCHIDO, COM LETRA LEGÍVEL E ACOMPANHADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM ESPECIE, SOMANDO-SE O VALOR DA ARREMATACÃO, MAIS A COMISSÃO DOS LEILOEIROS. TODOS ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS COM ANTECEDÊNCIA DE 72 HORAS. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DOCUMENTOS INCORRETOS OU ILEGÍVEIS E/OU NÃO ACOMPANHADOS DO DEPÓSITO BANCÁRIO. Nos casos de Lances Antecipados, este será lido no ato do Leilão diante de todos os presentes. Não havendo lances superiores, este será declarado vencedor.

6.4 A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

7 DA RETIRADA:

7.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR (a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem (ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada pelo leiloeiro ou seu preposto, além de um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

8 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

8.1 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR (a), bem como todos os débitos atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver). Da mesma forma, débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital e também multa de averbação vencida e multas que porventura recaiam durante o transporte do bem.

8.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR (a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE / COMPRADOR (a). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR (a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

Blumenau e região (47) 8812 4477 Curitiba e região (49) 8856 5537 Florianópolis e região (48) 8852 0474

Matriz: Rua Ac. Nilo Marchi, nº. 164, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 000

julioramos@softhouse.com.br

WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Bel. *Júlio Ramos Luz*



JUCESC AARC nº 162

ATENDEMOS TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA

6

8.3 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

9 DOS LEILOEIROS:

9.1 A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelos **Leiloeiros Públicos Oficiais Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, AARC/162 e Sr. EDILSON MARCOS DA SILVA, AARC 273**, e / ou pelos seus prepostos, convidado pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber.

9.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização..

10 DAS SANÇÕES:

10.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

10.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

11 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

11.1 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Blumenau e região (47) 8812 4477 Curitiba e região (49) 8856 5537 Florianópolis e região (48) 8852 0474

Matriz: Rua Ac. Nilo Marchi, nº. 164, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 000

julioramos@softhouse.com.br

WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Bel. Júlio Ramos Luz

ATENDEMOS TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA



JUCESC AARC nº 162

7

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo representante da Prefeitura e /ou o Prefeito.

12.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem (ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

13 DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

13.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **GARAGEM DA PREFEITURA**, Rua Felipe Schmidt, Nº 1.435, Centro. **A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. NO DIA DO LEILÃO, ATÉ O HORÁRIO DE INÍCIO.** As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

13.2 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº. 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

13.3 O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

13.4 Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)**.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura ou através dos sites **WWW.JULIORAMOS.COM.BR** e **WWW.CATANDUVAS.SC.GOV.BR**, ou ainda pelos telefones (49) 3525 1144 (Prefeitura) ou 47 3521 7730 com o Leiloeiro.

CATANDUVAS, (SC), 8 de fevereiro de 2012.

**GISA APARECIDA GIACOMIN
PREFEITA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

Edital registrado na Forma da Lei. Código registro do Edital 2012.30.01.19670128.1220158788999632LRJ.
Cópias não autorizadas estarão sujeitas as penalidades legais. Direitos Autorais do Leiloeiro Público Oficial Júlio Ramos Luz.

Blumenau e região (47) 8812 4477 Curitiba e região (49) 8856 5537 Florianópolis e região (48) 8852 0474

Matriz: Rua Ac. Nilo Marchi, nº. 164, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 000

julioramos@softhouse.com.br

WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR